

LEINº 208 /2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Santo Inácio do Piauí acima do já aprovado no Orçamento** - **Programa Vigente do exercício de 2018 para o fim a que se destina.**

O EXCELENTISSÍMO PREFEITO MUNICIPAL DE **SANTO INACIO** DO PIAUI,ESTADODOPIAUÍ,SENHORTAIROMOURAMESQUITA,nousode

suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal desta comuna, apreciou, votou e aprovou e ELE SANCIONA a seguinteLei.

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Suplementar à Lei do Orçamento Vigente nº 196/2017 em até 20% (vinte por cento) acima do já aprovado da respectiva Lei.

Art. 2° - O valor de que trata a Presente Lei se destina ao reforço de dotação de créditos orçamentários que se tornaram insuficientes.

Art. 3º - Os recursos financeiros, destinados ao reforço de dotações mencionados no artigo anterior, serão oriundos de anulação parcial ou total de dotações já existentes, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento em que foi constatada sua impossibilidade de execução ou, em último caso por excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor no exercício financeiro de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

**Lei n°208 de 03 de Novembro do ano de 2018, sancionada, aprovada, registrada, promulgada e publicada a presente Lei.**

Gabinete do prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí, 03 de Novembro de 2018.

